

### **Doutrina**

**Felippe Alexandre Ramos Breda** - Considerações sobre os procedimentos especiais de fiscalização aduaneiros

1. Colocação do tema. 2. A regra constitucional do comércio exterior e do Direito Aduaneiro. 3. O caráter regulamentar dos procedimentos especiais de fiscalização e sua origem legislativa. Críticas. 4. As relações jurídico-aduaneiras frente à natureza jurídica dos procedimentos especiais aduaneiros. 5. Considerações gerais sobre os procedimentos especiais de controle aduaneiro. 6. Instauração de procedimento especial. 7. Conceito de infração no Direito Aduaneiro e considerações sobre as infrações perseguidas nos procedimentos especiais aduaneiros e suas consequências. 8. Prazo dos procedimentos especiais. 9. O sigilo bancário nos procedimentos especiais aduaneiros. 10. A retenção/liberação de mercadorias durante a existência de procedimento especial de fiscalização e a ofensa ao direito de propriedade e à livre iniciativa de atividade econômica.

7

**Fernando Facury Scaff** - *In dubio pro contribuinte* e o voto de qualidade nos julgamentos administrativo-tributários

I. Delimitação do tema. II - Origem da expressão *voto de Minerva* ou *voto de qualidade*. III - Como se desempata uma votação no STF e no STJ? IV - Como se desempata uma votação nas cortes administrativo-tributárias? V - É constitucional o exercício do *voto duplo* nos tribunais administrativos? VI - O processo administrativo-fiscal é informado pelos princípios do processo penal e não do processo civil. VII - Conclusões: quais os efeitos do *voto duplo* nas cortes administrativo-tributárias?

21

**Guilherme de Meira Coelho** - Da inconstitucionalidade da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 - a impossibilidade da exigência das contribuições previdenciárias incidentes sobre as receitas provenientes da exportação de produtos agropecuários através das empresas comerciais exportadoras

I) Introdução - a Emenda Constitucional nº 33 e as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição da República Federativa do Brasil. II) O posicionamento da Receita Federal do Brasil e a inconstitucionalidade do artigo 170 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009. III) Posicionamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Carf. IV) Conclusão.

39

**Hélcio Lafetá Reis** - O tratamento tributário dado pela legislação da Cofins e do PIS ao ato cooperativo praticado pelas cooperativas de crédito

1. O cooperativismo no Brasil. 2. As cooperativas de crédito no Brasil. 3. A tributação das cooperativas de crédito.

49

**Iure Pontes Vieira** - Incompatibilidade entre o Direito Tributário e o direito da concorrência: análise do controle do preço de transferência

I - Interação entre os princípios delineadores do valor dos bens nos contratos. II - Normas de controle de preços de transferência em descompasso ao direito contratual e concorrencial. III - Conclusão.

62

**Jefferson Marcos Biagini Medina** - A impossibilidade da glosa unilateral de créditos de ICMS pelo estado de destino nas hipóteses de concessão de benefício fiscal sem amparo em convênio pelo estado de origem

1. O princípio da não cumulatividade e o direito ao crédito de ICMS. 2. A hipótese de incidência do creditamento de ICMS. 3. O significado da locução constitucional "imposto cobrado" para fins de creditamento de ICMS. 4. Os termos "ICMS incidente", "ICMS recolhido" e "ICMS devido". 5. Regime do crédito presumido na mecânica de direito ao crédito do ICMS. 6. A vedação constitucional da glosa unilateral de créditos de ICMS nas hipóteses de concessão de benefício fiscal sem amparo em convênio. 7. A declaração de inconstitucionalidade pelo STF da norma concedente de crédito presumido de ICMS na origem como fator impeditivo da glosa destes créditos no destino. 8. Análise da situação

jurídica de contribuintes que receberam mercadorias em operações de transferência e de outros contribuintes, e a não obrigatoriedade da ciência dos regimes especiais concedidos. 9. Análise do auto de infração ante a glosa unilateral de créditos de ICMS no estado de destino, com base em concessão de regime especial de ICMS - crédito presumido - no estado de origem.

75

*Luciana Rosanova Galhardo e Pedro Augusto do Amaral Abujamra Asseis - Lucros no exterior: um novo capítulo*

1. Introdução. 2. A Solução de Consulta Interna nº 18/2013. 3. A prevalência das disposições contidas no artigo 7º das Convenções para evitar a dupla tributação. 4. Os comentários à Convenção-Modelo. 5. A eliminação da dupla tributação por formas unilaterais. 6. As convenções celebradas pelo Brasil. 7. A jurisprudência sobre o assunto. 8. Conclusão.

86

*Marcelo Marques Roncaglia - O aspecto espacial do ISS nas operações com cartões de crédito frente à jurisprudência do STJ (REsp nº 1.060.210/SC)*

I. Introdução. II. A legislação aplicável ao aspecto espacial do ISS e a evolução da jurisprudência do STJ. III. Considerações sobre o aspecto espacial do ISS frente às administradoras de cartões de crédito. IV. Conclusões.

96

*Marcos de Aguiar Villas-Bôas - In dubio pro contribuinte: continuação do debate*

1. Os acontecimentos. 2. Breve resumo dos argumentos expostos no livro *In dubio pro contribuinte: visão constitucional em busca da proteção dos direitos fundamentais*. 3. O artigo "A volta do *in dubio pro contribuinte*: avanço ou retrocesso", de Marciano Seabra de Godoi. 4. Os debates acontecidos no primeiro dia do seminário sobre *Grandes questões atuais do Direito Tributário* - 19 de setembro de 2013. 5. Conclusões.

104

*Sérgio Farina Filho, Diego Caldas R. de Simone e Fabio Tarandach - Os limites para a inclusão dos royalties no valor aduaneiro de mercadorias importadas*

I. Introdução. II. As regras de valoração aduaneira. III. A correta interpretação a ser dada ao artigo 8(c) do AVA. IV. Impossibilidade de as autoridades fiscais alterarem conceitos definidos pela Constituição Federal e pelo AVA. V. Conclusões.

125

*Wladimir Novaes Martinez - Contribuições previdenciárias: medida do fato gerador na cessão de mão de obra da construção civil*

1. Posição das contratadas. 2. Posição das contratantes. 3. Norma administrativa. 4. Dever das contratadas. 5. Construção civil. 6. Insumos da mão de obra. 7. Responsabilidade das contratantes. 8. Dúvidas emergentes. 9. Validade das planilhas. 10. Substitutividade fiscal. 11. Obrigações acessórias. 12. Validade dos contratos. 13. Conclusões finais.

134

**Parecer**

*Ives Gandra da Silva Martins e Marilene Talarico Martins Rodrigues - Arbitramento. Arbítrio sem fundamentação legal - inteligência de princípios e normas constitucionais sobre a hipótese de imposição de imposto de renda e outros tributos*  
Consulta. Resposta.

140